

### CEST: MISSÃO E VISÃO

<b>Missão</b>	<i>Promover educação superior de excelência, formando profissionais competentes e éticos, cidadãos comprometidos com o desenvolvimento da sociedade e com o segmento das pessoas com deficiência, conscientes de sua função transformadora.</i>
<b>Visão</b>	<i>Ser referência regional em educação superior, reconhecida pela excelência de sua atuação e compromisso social.</i>

### DADOS DA DISCIPLINA

CÓDIGO	NOME	CH GLOBAL	PERÍODO
0224	<b>DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO</b>	40h	8º

### EMENTA

Direito das Relações de Consumo: fundamentos históricos, fontes, princípios e conceitos fundamentais. Legislação brasileira específica. Política nacional das relações de consumo. Diretrizes e instrumentos para a proteção do consumidor. Relação jurídica de Direito do Consumidor: conceitos de consumidor, fornecedor e produto. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade civil: fato do serviço e fato do produto; vícios e defeitos nos serviços e nos produtos. Responsabilidade do fabricante e do comerciante. Exclusão do dever de indenizar. Prescrição e decadência na Lei nº 8.078/90. Desconsideração da personalidade jurídica. Das práticas abusivas. Da proteção contratual: cláusulas abusivas e contratos por adesão. O consumidor em juízo.

### OBJETIVOS

#### GERAL

Compreender os conceitos fundamentais que integram as relações de consumo, destacando o papel do profissional do Direito nesse campo de atuação.

#### ESPECÍFICOS

Entender as abordagens fundamentais sobre o Direito das Relações de Consumo.

Analisar a sistemática da Lei nº 8.078/90, bem como os princípios e as regras para a proteção do consumidor, abordando os seus institutos.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### UNIDADE I – Fundamento histórico (4h)

- 1.1 A Constituição Federal ( art. 5º, XXXII e 170, V)
- 1.2 Dever do Estado: proteção do consumidor

#### UNIDADE II – Conceitos relevantes (4h)

- 2.1 Consumidor, Fornecedor
- 2.2 Política Nacional das relações de Consumo
- 2.3 Direitos Básicos do Consumidor
- 2.4 Produto e Serviço

#### UNIDADE III – Relação jurídica do consumo (3h)

#### UNIDADE IV – Princípios (4 h/a)

- 4.1 Constitucionalização do princípio de proteção ao consumidor

#### UNIDADE V – Política Nacional das Relações de Consumo (3h)

#### UNIDADE VI – Responsabilidade Civil no CDC (4h)

- 6.1 Fato do produto e do serviço
- 6.2 Vícios do produto e do serviço
- 6.3 Responsabilidade do fabricante e do comerciante
- 6.4 Responsabilidade dos profissionais liberais
- 6.5 Ausência do dever de indenizar

#### UNIDADE VII – Prescrição e Decadência na Lei nº 8.078/90 (3h)

#### UNIDADE VIII – Desconsideração da personalidade jurídica (3h)

**UNIDADE IX – Da Oferta e a publicidade (3h)**

**UNIDADE X – Das práticas abusivas (3h)**

**UNIDADE XI – Da proteção contratual (3h)**

**UNIDADE XII – A defesa do consumidor em juízo (3h)**

#### **PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS PREVISTOS**

Aulas expositivas dialogadas; Discussão dos textos referentes a temas específicos; Preparação e apresentação de trabalhos em grupos; Exposição e discussão de filmes, documentários e outros.

#### **TRABALHOS DISCENTES EFETIVOS – TDE's**

Leitura e resumo de artigo e texto  
Discussões temáticas e trabalhos em grupo

#### **RECURSOS DIDÁTICOS**

Quadro Branco; Retroprojeto; Data-show.

#### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação tem caráter processual e diagnóstico, objetivando o acompanhamento do desempenho do aluno no decorrer da disciplina, para tanto, devem ser considerados aspectos qualitativos como a participação ativa nas aulas e atividades acadêmicas, o relacionamento aluno-professor e aluno-aluno, a cooperação, a competência fundamentada na segurança dos conhecimentos adquiridos, a autonomia para aprofundar os conhecimentos, a pontualidade, o cumprimento de prazos na entrega de trabalhos, dentre outros.

Cotidianamente, a cada aula, a avaliação ocorrerá com base em procedimentos como: discussão de temas relacionados aos conteúdos; exercícios escritos; produção textual; estudo dirigido, estudo de casos, análises de peças jurídicas etc.

Além dos aspectos qualitativos, serão observados os critérios objetivos regimentais:

a) frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina;  
b) três notas parciais (uma por mês, a cada 1/3 do conteúdo trabalhado, cumulativamente ou não) que serão compostas da seguinte forma:

- avaliação escrita individual com peso de 100% quando admitir, em seu conteúdo, questões referentes ao texto acadêmico;

- avaliações escritas individuais na proporção mínima de 70%, quando associadas a atividades acadêmicas individuais, cuja proporção será de até 30% para a composição da nota.

Estão previstas como atividades acadêmicas:

a) leitura e interpretação do artigo científico que subsidiarão uma produção textual a ser feita pelo aluno, individualmente, em sala de aula, a partir de um tema ou questionamentos propostos pelo professor, com base no artigo indicado; essa produção terá peso de 20% ou 30% na composição da nota da 2ª ou 3ª avaliação, conforme correlação entre artigo e conteúdo trabalhado;

b) outras atividades que se fizerem necessárias de acordo com a complexidade dos conteúdos.

Em consonância às normas institucionais, não obtendo média para aprovação a partir das três notas parciais, o discente automaticamente estará inscrito para realizar a prova substitutiva e, caso ainda não seja aprovado, mas tendo alcançado a média 4,0 (quatro), se submeterá à prova final.

#### **ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- Artigo científico:

- Texto acadêmico: leitura e interpretação, cujo conhecimento será requisitado em prova por meio de questões.

#### **BIBLIOGRAFIA**

##### **BÁSICA**

BENJAMIN, A. H.; MARQUES, C. L.; BESSA, L. R.. **Manual de direito do consumidor**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

DENSA, R. **Direito do consumidor**. 9. ed. São Paulo. Atlas, 2014, (Série Leituras Jurídicas).

GARCIA, L. de M. **Direito do consumidor**. 10. ed. Niterói, RJ: Impetus 2013.



FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO  
PLANO DE ENSINO

**COMPLEMENTAR**

ALMEIDA, Joao Batista de. **Manual de direito do consumidor**. 2.ed. rev. e atual.. [S.l.]: Saraiva, 2006. 214 p.

FILOMENO, J. G. B. **Manual de direito do consumidor**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GRINOVER, A. P. et al. **Código de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

MARQUES, C. L.; BENJAMIN, A. H.; MIRAGEM, B. **Comentários ao código de defesa do consumidor**. 4.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

NUNES, L. A. R. **Curso de direito do consumidor**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012

Coordenação do Curso de Direito